DECRETO N° 083 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 06 de julho de 2017, das 09:00 às 13:00 horas, no Anfiteatro da Escola Luiz Ometo, localizada na Rua Rui Barbosa n.º 924, Centro – Pradópolis –SP.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Diretora Municipal de Assistência Social e pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 03 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 110 – Ano 2017 | Terça - feira ,04 de Julho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO N° 083 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 06 de julho de 2017, das 09:00 às 13:00 horas, no Anfiteatro da Escola Luiz Ometo, localizada na Rua Rui Barbosa n.º 924, Centro – Pradópolis –SP.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Diretora Municipal de Assistência Social e pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 03 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br